



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-094/91, em 14 de outubro de 1991.

Exmº Sr.

Vereador Wilian Fernandes Cabral

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Dado para Ordem do Dia para as próximas reuniões de segunda-feira.
Ubá-MG, 14/10/91.

Wilian Fernandes Cabral
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Miguel Garparson
Cópia ao Vereador Miguel Garparson
Ubá-MG, 14/10/91.

Wilian Fernandes Cabral
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR *unanimidade dos*
presentes 11 (onze) votos.

EM 21 / 10 / 91

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 074/91

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado em 12.02.74, entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 041/91, de 04.10.91, pretende o ilustre Chefe do Executivo, a autorização para celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado em 12.02.74, entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina;

2º)- O objeto do presente Termo Aditivo, é a substituição do disposto nas Cláusulas oitava, nona, décima, décima primeira, décima segunda e décima terceira do Convênio pelas determinações contidas na NAC-11, de maio/91, definindo os novos conceitos de Iluminação Pública, bem como os casos de ligação nova, alterações e manutenção de Iluminação Pública;

3º)- Referido projeto foi elaborado dentro das disposições da Portaria nº 158, de 17.10.89, do Departamento Nacional de Águas e Energia, do Ministério da Infra-Estrutura;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizziolo
Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

Em 2ª e 3ª votações
APROVADO POR *unanimidade dos*
presentes 13 (treze) votos.
EM 21 / 10 / 91

Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular

Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara